

RELATÓRIO

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 01/2015, assinado em 20/11/2015, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade Hospitalar – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência, Cardiologia, Cirurgia Geral 24 horas, Clínica Médica e Neuroclínica e Pediatria, que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

Serviço de

Diagnóstico

Terapêutico

Anoio

O Hospital Mestre Vitalino faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar Estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência e assistência hospitalar.

A emergência funciona com classificação de risco dentro dos parâmetros propostos pela política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde e utiliza o protocolo Canadense.

Quadro 01 Resumo de Informações

Organização Social	Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário
Contrato de gestão	01/2015
Localização	Município de Caruaru
Área de Abrangência	Municípios da IV e V Geres
Perfil	Média e alta complexidade, nas especialidades de Cardiologia, Neurologia Clínica, Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediátrica
Capacidade	Capacidade operacional atual de 262 leitos sendo 140 leitos de Enfermaria, 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva sendo (40 leitos para adultos, 10 leitos pediátricos e 10 leitos de Unidade Coronária) 62 leitos de Urgência e Emergência, além de Sala de Recuperação Pós-Anestésica com 13 leitos. Atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.
SADT:	Laboratório de Análises Clínicas , Anatomia Patológica e Citopatologia,

Radiologia Convencional, Contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia,

Tomografia Computadorizada, Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Teste

Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia

digestiva alta e Colonoscopia

Ambulatório de Egresso

Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 01/2015 prorrogado em 20 de novembro de 2019 até 20 de novembro de 2021, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestada no **Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos**, implantada no município de Caruaru-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 12.562.876,54 (doze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Vale salientar que, devido ao enfrentamento da Pandemia pelo novo coronavírus Covid-19, conforme reza o 11º Termo Aditivo, assinado em 01 de abril de 2020, que tem como cláusula primeira – DO OBJETO, readequação do perfil de atendimento de 51 (cinquenta e um) leitos, do hospital Mestre Vitalino, passando a ser 26 leitos de Terapia Intensiva e 25 leitos de Enfermaria, com regime de atendimento 24h, sendo leitos exclusivamente regulados e disponibilizados através da Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco, perfazendo um acréscimo financeiro de R\$1.148.972,66 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota Técnica nº 063/2020 da Diretoria de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco. Porém, conforme reza o 12º Termo Aditivo, que tem como cláusula primeira – DO OBEJTO, englobando um acréscimo de 82 (oitenta e dois) leitos de Enfermaria e 20 (vinte) leitos de Terapia Intensiva, perfazendo um acréscimo de R\$2.818.604,36 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos), para operacionalização dos novos leitos, e além das parcelas mensais referentes à prestação de serviços, o Estado de Pernambuco, repassará no ato da assinatura do Contrato, o valor de R\$1.020.830,37 (hum milhão, vinte mil, oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Nota Técnica nº 090/2020 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, referente ao período de **Julho a Setembro de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 02 — Comparativo das Metas Pactuadas com os resultados alcançados							
N°	Indicador	Forma de Cálculo	Período	Meta		% de Alcance	Status
1. Produção			reriodo	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1			Julho	1.000	804	80,40	META NÃO CUMPRIDA JUSTIFICADA
	Saidas Hospitalares	Nº de saídas realizadas/Nº saídas contratadas x 100	Agosto	1.000	849	84,90	META NÃO CUMPRIDA JUSTIFICADA
			Setembro	1.000	867	86,70	META CUMPRIDA
			Julho	4.000	2.657	66,43	META NÃO CUMPRIDA JUSTIFICADA
1.2	Atendimentos de Urgência	N° de atendimentos realizados/N°	Agosto	4.000	2.923	73,08	META NÃO CUMPRIDA
		atendimentos contratados x 100	Setembro	4.000	3.028	75.70	JUSTIFICADA META NÃO CUMPRIDA
			Julho	1.800	878	48,78	JUSTIFICADA META NÃO CUMPRIDA
1.3	Atendimento Ambulatorial	Nº de atendimentos realizados/Nº	Agosto	1.800	859	47,72	JUSTIFICADA META NÃO CUMPRIDA
1.5	Médico	atendimentos contratados x 100	Setembro	1.800	928		JUSTIFICADA META NÃO CUMPRIDA
						51,56	JUSTIFICADA META CUMPRIDA
	Atendimento Ambulatorial Não	N° de atendimentos realizados/N°	Julho	1.760	2.008	114,09	
1.4	Médico	atendimentos contratados x 100	Agosto	1.760	2.123	120,63	META CUMPRIDA
			Setembro	1.760	2.328	132,27	META CUMPRIDA
			Julho	480	278	57,92	MATA NÃO CUMPRIDA REQUISITO DE
							ACOMPANHAMENTO MATA NÃO CUMPRIDA
1.5	Produção Cirúrgica	Nº de cirurgias realizadas/Nº cirurgias contratadas x 100	Agosto	480	384	80,00	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Setembro	480	406	04.50	MATA NÃO CUMPRIDA REQUISITO DE
			Setembro	400	400	84,58	ACOMPANHAMENTO
			Julho	15	0	0,00	MATA NÃO CUMPRIDA REQUISITO DE
		Nº de cirurgias cardiacas					ACOMPANHAMENTO MATA NÃO CUMPRIDA
1.6	Cirurgia Cardiaca	realizadas/Nº cirurgias cardiacas contra tadas x 1 00	Agosto	15	0	0,00	REOUISITO DE
		Contratadas x 100					ACOMPANHAMENTO MATA NÃO CUMPRIDA
			Setembro	15	0	0,00	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
		Nº de cirurgias	Julho	70	102	145,71	META CUMPRIDA
1.6	Cardiologia Intervencionista	in tervencion is tas+cirurgias cardiovas cular realizadas/N° cirurgias	Agosto	70	96	137,14	META CUMPRIDA
1.0	Cardiologia intervencionista	intervencion is tas+cirurgias	Agosto	70	90	137,14	
		cardiovascular contratadas x 100	Setembro	70	100	142,86	META CUMPRIDA
			Julho		55.452	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO	
1.7	SADT	-	Agosto	Envio do relatório com informações do Indicador	70.254		REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Setembro		58.677		REQUISITO DE
			Julho		1.016		ACOMPANHAMENTO REQUISITO DE
1.8	Classificação de Risco	-	Agosto	Envio do relatório com informações do Indicador	1.158 1.173		ACOMPANHAMENTO REQUISITO DE
1.8							ACOMPANHAMENTO REQUISITO DE
2. Qualidade			Setembro				ACOMPANHAMENTO
2.1	Qualidade da Informação						
		N° de AIH apresentadas no mês de competência/N° saidas hospitalares x 100	Julho	Apresentação de 90% AIH referente às saídas em cada	906	112,69	META CUMPRIDA
2.1.1	Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar		Agosto	mês de competência.	950	111,90	META CUMPRIDA
			Setembro	Entrega do relatório até o 20° dia útil do mês subsequente.	951	109,69	META CUMPRIDA
2.1.2	Porcentagem de Declaração de		Julho		10	100,00	META CUMPRIDA
		AIH com diagnóstico secundário por clinica / Total das AIH apresentada por clinica do mês x 100	Agosto	22% em Clínica Cirúrgica; Entrega do relatório até o 20°	99,48		META CUMPRIDA
			Setembro	dia útil do mês subsequente.	98,92		META CUMPRIDA
	Diagnósticos Secundários por Especialidades		Julho		99,51		META CUMPRIDA
	Especialidades		Agosto	14 % em Clinica Médica. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	98,98		META CUMPRIDA
			Setembro		98,98		META CUMPRIDA
	Taxa de Identificação da Origem	Envio Mensal de Relatório da Taxa de Identificação de Origem do	Julho	Envio do relatório com informações do Indicador no		Enviado	META CUMPRIDA
2.1.3	do Paciente	Paciente, até o 20° dia do mês	Agosto	prazo preconizado em		Enviado	META CUMPRIDA
		subsequente.	Setembro	contrato	Relatório	Enviado	META CUMPRIDA

2.2	Atenção ao Usuário						
2.2.1	Thompson av Obuatio	Pesquisa de satisfação por meio dos	Julho		0	0,00%	META NÃO CUMPRIDA
	Pesquisa de Satisfação /	questionários específicos aplicados,	Agosto	1	0	0,00%	JUSTIFICADA META NÃO CUMPRIDA
	Internamento	mensalmente, em pacientes internados e acompanhantes e a	Setembro	Envio da Planilha de	0	0,00%	JUSTIFICADA META NÃO CUMPRIDA
		pacientes atendidos em ambulatório do hospital, abrangendo 10% do	Julho	Consolidação dos três grupos até o 20º dia útil do mês	0	0,00%	JUSTIFICADA META NÃO CUMPRIDA
	Pesquisa de Satisfação / Ambulatório	total de pacientes atendidos em cada área de internação e 10% de	Agosto	subsequente. 0 0,00% ME	JUSTIFICADA META NÃO CUMPRIDA		
	Ambulatono	pacientes atendidos em consulta no ambulatório	Setembro	1	0	0,00%	JUSTIFICADA META NÃO CUMPRIDA JUSTIFICADA
		Total das queixas recebidas no mês	Julho	Entrega do relatório no prazo	2	100,00%	META CUMPRIDA
2.2.2	Resolução de Queixa	de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x	Agosto	det erminado com 80% das queixas resolvidas	1	100,00%	META CUMPRIDA
		100	Setembro	80% das queixas resolvidas	0		SEM OCORRÊNCIA
2.3	Controle de Infecção Hospitalar						
	Densidade de Infecção Relacionada	Nº de episódios de IH na UTI no	Julho		22	3,10	META CUMPRIDA
2.3.1	à Assistência a Saúde nas UTI adulta,pediátrica e cardiológica.	mês/Nº de pacientes/dia da UTI x 1000	Agosto		15	6,21	META CUMPRIDA
	adulta, pediatrica e cardiologica.	1000	Setembro		15	6,70	META CUMPRIDA
	Densidade de I.H de Corrente	Nº de Infeçção de Corrente	Julho		6	3,91	1,35 META CUMPRIDA 1,35 META CUMPRIDA 12,94 META CUMPRIDA 11,99 META CUMPRIDA 11,99 META CUMPRIDA 41,98% META CUMPRIDA 41,98% META CUMPRIDA 121,21% META CUMPRIDA 130,68% META CUMPRIDA
2.3.2	Sanguínea associada ao uso de CVC nas UTI adulta,pediátrica e	Sanguinea dos pacientes em uso de CVC no mês/ Nº de pacientes em	Agosto		2	1,35	META CUMPRIDA
	cardiológica.	uso de CVC x 1000	Setembro		2	1,35	META CUMPRIDA
	Densidade de Pneumonia associada		Julho	Envio do relatório da CCIH.	16	12,94	META CUMPRIDA
2.3.3	à ventilação mecânica em pacientes internados na UTI adulta,pediátrica	Nº de casos de PNM associada ao uso de VM no mês/ № de pacientes em uso de VM x 1000	Agosto	até o 20º dia útil do mês subsequente, com análise do	13	11,99	META CUMPRIDA
	e cardiológica.		Setembro	indicador	13	11,99	META CUMPRIDA
			Julho		2.984	41,98%	META CUMPRIDA
2.3.4	Taxa de Utilização de CVC na UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de pacientes em uso de CVC no mês/Nº de pacientes/dia na UTI, no	Agosto	1	2.926	121,21%	META CUMPRIDA
	addita,pediatrica e cardiologica.	mesmo período x 100	Setembro	-	2.926	130,68%	META CUMPRIDA
			Julho	-	1.060	1.060 14,91%	META CUMPRIDA
2.3.5	Taxa de Utilização de VM na UTI	Nº de pacientes em uso de VM no mês/Nº de pacientes/dia na UTI, no	Agosto		914	37,86%	META CUMPRIDA
	adulta,pediátrica e cardiológica.	mesmo período x 100	Setembro	-	914		META CUMPRIDA
2.4	Mortalidade Operatória						
	ASA I		Agosto Envio do relatór Comissão de Óbito		0	0,00%	- META CUMPRIDA
	ASA II				2	0,72%	
	ASA III				3	1,08%	
	ASA IV				0	0,00%	
	ASA V				0	0,00%	
	ASA VI				0	0,00%	
	ASA I				0	0,00%	
	ASA II	Nº de óbitos o corridos em até 7 dias			0	0,00%	
241	ASA III	após o procedimento cirúrgico,			6	2,08%	
2.4.1	ASA IV	classificados por ASA, no mês/ Nº to tal de cirurgias realizadas no mês x 100		Envio do relatório da	1	0,35%	
	ASA V			Comissão de Óbito até o 20º dia útil do mês subsequente	0	0,00%	
	ASA VI				0	0,00%	
	ASA I	- -	Setembro		0	0,00%	- META CUMPRIDA
	ASA II				0	0,00%	
	ASA III				5	1,63%	
	ASA IV				2	0,65%	
	ASA V				1	0,33%	
					0	0,00%	
1	ASA VI					i .	I
	ASA VI		Julho	†	175	99,43%	META CUMPRIDA
2.4.2	ASA VI Taxa de Cirurgia de Urgência	Nº de Cirurgias de urgência realizadas no mês/ Nº total de	Julho Agosto		175 181	99,43% 62,85%	META CUMPRIDA META CUMPRIDA

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais							
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação			
3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no minimo, as seguintes Comissões Clinicas:							
	Julho	X					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Agosto	X					
	Setembro	X					
	Julho	X					
Comissão de Ética Médica	Agosto	X					
	Setembro	X					
	Julho	X					
Comissão de Óbitos	Agosto	X					
	Setembro	X					
	Julho	X					
Comissão de Infecção Hospitalar	Agosto	X					
	Setembro	X					
	Julho	X					
Comissão de Farmácia	Agosto	X					
	Setembro	X					
	Julho	X					
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	Agosto	X					
CITYIAGUS	Setembro	X					
3.1.35 - Possuir e manter:							
Núcleo de Manutenção Geral - NMG que	Julho	X					
contemple as áreas de manutenção predial,	Agosto	X					
hidráulica e elétrica.	Setembro	X					
	Julho	X					
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Agosto	X					
5011003	Setembro	X					
NA-t 4- Franchesis Offician com a franc	Julho	X					
Núcleo de Engenharia Clinica para o bom desempenho dos equipamentos.	Agosto	X					
ocsempenno oos equipamentos.	Setembro	X		·			

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 15.210/13, alterada pelas Leis 16.155/17 e 16.771/19, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliação das metas valoradas da Unidade Hospital Mestre Vitalino, apresentou os Indicadores de Produção, não cumprindo meta para o Indicador de Saídas Hospitalares, com 80,40% em julho e 84,90% em agosto, assim como para Indicador de Urgência, com 66,43% em julho, 73,08% em agosto e 75,70% em setembro e para o Indicador de Ambulatório Médico, com 48,78% em julho, 47,72% em setembro e 51,55% em setembro, com isto, sofrerá apontamento de desconto financeiro no valor total de R\$942.215,75 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

Hospital Mestre Vitalino – Julho a Setembro 2020								
Total de l	R\$ 12.562.876,54							
Repasse Prod	lução 20%			R\$ 2.512.575,31				
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS								
	TOTAL DESCONTO							
SAÍDAS HOSPITALARES	R\$ 175.880,27	R\$ 175.880,27	R\$ 0,00	R\$ 351.760,54				
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA	R\$ 150.754,52	R\$ 50.251,51	R\$ 50.251,51	R\$ 251.257,54				
ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO	R\$ 113.065,89	R\$ 113.065,89	R\$ 113.065,89	R\$ 339.197,67				
	R\$ 942.215,75							

Fonte: Contrato de Gestão nº001/2015

Para o Indicador de Cirurgias, apresentou percentuais de 36,67% em julho, 80,00% em agosto e 84,58 em setembro, não apresentando produção para cirurgia cardíaca, porém, por se tratar de itens de acompanhamento, sem valoração financeira, não imputará apontamento de descontos.

Para os **Indicadores de Qualidade**, não cumpriu meta para o Indicador de Atenção ao Usuário, não realizando as Pesquisas de Satisfação no Internamento e Ambulatório, em todos os meses avaliados, com isto, sofrerá apontamento de descontos no valor total de R\$471.107,88 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto na tabela abaixo.

Hospital Mestre Vitalino – Julho a Setembro 2020						
Total de	Repasse			R\$ 12.562.876,54		
Repasse Qua	lidade 10%			R\$ 1.256.287,65		
	<u> </u>		·			
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS						
JULHO AGOSTO SETEMBRO TOTAL DESCON						
PESQUISA DE SATISFAÇÃO (INTERNAMENTO)	R\$ 78.517,98	R\$ 78.517,98	R\$ 78.517,98	R\$ 235.553,94		
PESQUISA DE SATISFAÇÃO (AMBULATÓRIO)	R\$ 78.517,98	R\$ 78.517,98	R\$ 78.517,98	R\$ 235.553,94		
TOTAL DESCONTOS: R\$ 471.107,80						

Fonte: Contrato de Gestão nº001/2015

8. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o Estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual. Dentre as ações referentes à assistência aos pacientes adotados pelo hospital:

- Readequação dos números de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;
- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelos 2019 nCoV;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Monitorar os casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

No trimestre em questão, o Estado de Pernambuco ainda enfrentava a pandemia do coronavírus, o Hospital Mestre Vitalino mantém adequação do seu funcionamento para o atendimento dos casos suspeitos da doença em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual, detrimento do atendimento aos pacientes com outras patologias.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo (a) Hospital Mestre Vitalino, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no período em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

- 1. No período em análise, o **Hospital Mestre Vitalino** apresentou percentuais para os **Indicadores de Produção** Saídas Hospitalares, com 80,40% em julho, 84,90% em agosto e 86,70% em setembro, não atingindo meta nos meses de julho e agosto; Atendimentos de Urgência com 66,43% em julho, 73,08% em agosto e 75,70 em setembro, não atingindo meta nos três meses e Atendimentos Ambulatoriais Médico com 48,78% em julho, 47,72% em agosto e 51,55% em setembro, não atingindo meta nos três meses avaliados. Por este motivo, a Unidade sofrerá apontamento de descontos no valor total de R\$942.215,75 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), porém, apresentou justificativas através dos Oficios nº /2021, onde foram analisados e acatados pela equipe técnica da DGMMAS, através dos Oficios nº 03,04 e 05/2021;
- 2. Quanto aos demais Indicadores de Produção, a Unidade apresentou percentuais, cumprindo metas para Atendimento Ambulatorial Não Médico e Cardiologia Intervencionista, conforme demonstrado no quadro 02. Para Produção Cirúrgica, apresentou 57,92% em julho, 80,00% em agosto e 84,58% em setembro e não apresentou produção para Cirurgia Cardíaca, porém, por se tratarem de item de acompanhamento sem valoração financeira, não imputará apontamento de desconto.
- 2. Quanto aos **Indicadores de Qualidade**, a Unidade apresentou percentuais, atingindo as metas preconizadas, exceto para o Indicador da Qualidade da Informação Pesquisa de Satisfação Internamento e Ambulatório, conforme demonstrado no quadro 02, com isto sofrerá apontamento de descontos no valor total de R\$471.107,88 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos), porém, a Unidade enviou justificativas, através dos Ofícios nº 03, 04 e 05/2021, onde afirma que, sendo seu atendimento por demanda espontânea e referenciado, manteve funcionamento ininterrupto 24hs por dia e que devido à Pandemia do Novo Coronavirus, ficou evidente a exclusiva falta de demanda;

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, prevista no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.

Pelos motivos já alegados, tais justificativas foram analisadas e acatadas, pela equipe técnica da DGMMAS, através do Oficio nº022/2021.

3. O HMV enviou todos os documentos exigidos e instrumentos definidos para o monitoramento assistencial. Sendo assim, a Unidade cumpriu os objetivos do Contrato, realizando atendimento aos usuários com qualidade e eficiência.

10. Recomendações

- 1. A Unidade foi recomendada a manter envio dos relatórios e documentos anexos necessários para esta Diretoria nos prazos determinados;
- 2. Foi orientada a manter o cumprimento das metas contratuais, e em caso do não cumprimento, atentar para o envio de Oficios de Justificativas em tempo hábil para alinhamento e caso seja pertinente será emitido o acatamento.

11. Anexos

- 1. Relatório de Atividade Assistencial Sistema de Gestão da SES Julho a Setembro/2020
- 2. Relatório de Indicador de Qualidade Sistema de Gestão da SES Julho a Setembro/2020
- 3. Relatório de Indicador parte Variável Sistema de Gestão da SES Julho a Setembro/2020
- 4. Oficios de Justificativa da Unidade nº 03, 04 e 05/2021
- 5. Oficio DGMMAS nº 213/2021

Recife, 06 de janeiro de 2021

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Andréa Rocha

Coordenadora Hospitalar dos Contratos de Gestão - DGMMAS

Mat. nº 232.744-9



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Laurindo Rocha**, em 16/03/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: